



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.965, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que o senhor Edilson Carlos Paiva - Diretor do Departamento Municipal de Saúde, solicitou o pagamento da função gratificada disposta no artigo 186 do Estatuto dos Servidores, para a servidora Terezinha Alves da Silva – Agente de Saúde, vez que a mesma além de desempenhar suas funções, é a responsável pela inserção de dados junto ao sistema da Divisão de Vigilâncias.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada, a servidora **Terezinha Alves da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.655.512-2 e CPF (MF) nº. 302.705.358-29, lotada no cargo de “**Agente de Saúde**”.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor em 02 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 02 de fevereiro de 2018; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria